



**UNIÃO DAS FACULDADES SUPERIORES DE SÃO
SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

FACULDADE CALAFIORI

**O ORIENTADOR EDUCACIONAL COMO MEDIADOR
DE APRENDIZAGEM NUMA PERSPECTIVA
PSICOPEDAGÓGICA**

AUTORA: ANA ELIZABETE DE CARVALHO PÁDUA

ORIENTADORA: ELAINY CRISTINA DOS SANTOS LISBÔA

São Sebastião do Paraíso - MG

2010

**O ORIENTADOR EDUCACIONAL COMO MEDIADOR
DE APRENDIZAGEM NUMA PERSPECTIVA
PSICOPEDAGOGICA**

ANA ELIZABETE DE CARVALHO PÁDUA

Monografia apresentada à ISEP - Instituto Superior de Educação de Paraíso, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Pós-Graduação em Gestão Escolar.
Orientador: Prof^a. Elaine Cristina dos Santos Lisboa.

São Sebastião do Paraíso

2010

O orientador educacional como mediador de aprendizagem numa perspectiva psicopedagógica.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

AValiação: () _____

Professor(a) Orientador(a):

Professor(a) Avaliador da Banca

Professor(a) Avaliador da Banca

São Sebastião do Paraíso - MG

2010

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus que nos envolve a todo instante com novas oportunidades de aprendizado pelo amor à vida.

Ao meu pai que foi meu grande Orientador Educacional, que me incentivou para a busca de conhecimento e oportunidade, sendo um grande exemplo de moral e ética.

Aos amigos, a clareza de que não caminhamos sozinhos e que é hora de repartimos nossas conquistas e sucessos.

Aos professores que souberam nos transmitir a verdadeira noção de Mestres, aprendendo conosco durante a caminhada e repartindo seu aprendizado de forma solidária.

A professora Elaine Cristina dos Santos Lisboa, que com carinho e compreensão colaborou muito com o resultado deste trabalho.

Diego não conhecia o mar. O seu pai, Santiago Kavadoloff, levou-o para que descobrisse o mar. Ele, o mar, estava do outro lado das dunas altas, esperando. Quando o menino e o pai, enfim, alcançaram aquelas alturas de areia, depois de muito caminhar, o mar estava na frente de seus olhos. E foi tanta a imensidão do mar, e tanto o seu fulgor, que o menino ficou mudo de beleza. E quando finalmente conseguiu falar, tremendo, gaguejando, pediu ao pai:- Me ajuda a olhar!

GALEANO, E. O livro dos abraços. Porto Alegre: L&PM, 1997.

SUMÁRIO

RESUMO

INTRODUÇÃO.....	7
1 - A HISTÓRIA DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL NO BRASIL.....	9
1.1 - A Educação e seu percurso histórico.....	9
1.2- Trajetórias da Educação Brasileira.....	13
1.3 - Período de 1881-1934.....	13
1.4 - Análise Conjuntiva da Educação: A Realidade Educacional Brasileira no Contexto Sócio-Político.....	15
1.5 - A orientação pedagógica no Brasil.....	18
1.6 - Aspectos Legais da Orientação Educacional no Brasil: O Histórico da Orientação	24
2 - ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR EDUCACIONAL.....	26
2.1 - O papel do Orientador Educacional.....	26
2.2 - Funções e Atribuições da Orientação Educacional na cronologia do Ensino.....	29
2.3- Perspectivas e Objetivos da Orientação Educacional: Atribuições e Competências	32
3- O ORIENTADOR EDUCACIONAL COMO MEDIADOR DAS APRENDIZAGENS.....	34
3.1 - A importância do educando	34
3.2 - Perspectivas para um plano Educacional.....	35
3.3 - Diretrizes Nacionais para a Formação em Orientação Educacional.....	37
CONCLUSÃO.....	39
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	41
ANEXO A - LEGISLAÇÃO PERTINENTE À ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL.....	43
ANEXO B - CÓDIGO DE ÉTICA DOS ORIENTADORES EDUCACIONAIS DO BRASIL	49

RESUMO

O presente estudo trata-se de uma abordagem histórica e, ao mesmo tempo, conclama para as necessidades reais da Orientação Educacional. O Orientador Educacional é, na verdade, um grande mediador dentro o processo de ensino e aprendizagem de crianças e adolescentes. É na figura do Orientador que reside todas as bases e seguranças de um ensino eficaz e altamente promissor. A essa realidade este estudo trata de um resgate histórico da Orientação Educacional ao longo da história. Assim passamos pelos paradigmas gregos, medievais e modernos, para enfim, determinarmos alguns pontos desta intermediação na realidade brasileira. Fica-nos claro a importância de novos olhares para uma maior intermediação pedagógica que ainda está muito atrelada às questões administrativas escolares. Algumas características devem estar inerentes na figura do Orientador, que, antes de qualquer desempenho na ordem de seu trabalho, deve trabalhar a si mesmo, através do conhecimento de mundo, bem como a uma constante vida de leitura, pautados na moral e na ética. É importante que se determinem as funções da Orientação Educacional, que deve antes de tudo, permitir que a criança e o jovem passe a identificar-se com o meio através da socialização. Cabe ao Orientador estar atento às necessidades de toda a unidade escolar e até mesmo da família e da comunidade em geral. De modo específico, evidencia-se a importância da contribuição da psicopedagogia na vida educacional. Apresentando pontos determinantes para a educação, contribuindo para que o Orientador Educacional formule teses e conceitos que tomam a criança e o jovem como o principal agente do processo de ensino e aprendizagem.

Palavras- chave: Orientação educacional. Educação. Psicopedagogia.

INTRODUÇÃO

Pensar a história da Orientação Educacional não é tarefa fácil, muito menos querer definir termos objetivos quanto a sua prática.

Este trabalho trata-se, na verdade, de um apanhado geral acerca da história e dos parâmetros atuais que norteiam a Orientação Educacional especialmente no Brasil.

No primeiro capítulo, encontra-se todo um percurso histórico sobre a forma e a intencionalidade da Educação ao longo dos séculos. Destacar-se-ão os parâmetros que constituem o ensino desde a Grécia Antiga, passando pelo período Medieval e pelas mudanças ocorridas no fator educação durante o próprio iluminismo, inaugurando a Idade Moderna. A partir dessa constatação, pensa-se definir melhor os parâmetros que constituíram a Orientação Educacional no Brasil, caracterizando-a desde o seu nascimento até aos dias atuais.

Já o segundo capítulo exemplifica o papel do Orientador Educacional que deve, dentre outras esferas, saber lidar com as transformações do mundo, estando, sempre apto a fazer e refazer novas escolhas. Para isso, cabe ao Orientador Educacional estar sempre em constante aperfeiçoamento de sua condição intelectual, para que desse modo possa melhor favorecer o crescimento humano de seus alunos, formando conceitos e diretrizes educacionais em conjunto com todo o corpo escolar e com a plena consciência e participação da família dos educandos.

No terceiro capítulo, desvenda-se o papel da família e da escola quanto ao processo educacional da criança e do adolescente. De antemão o que é direito de intervenção tanto do Orientador quanto da família. Caracteristicamente, conota-se em grande expressão que o grande agente deste processo é o educando que, em seu processo de construção de identidade, deve estar e se sentir livre para mel

saber resolver situações - problema de forma autônoma, constituindo, assim, cidadãos mais íntegros e humanos.

De modo geral, trata-se de uma profissão profunda e permanentemente transformadora. Haja vista que, é papel crucial da Orientação Educacional formar e desenhar um homem sempre em evolução e cada vez mais responsável por sua participação na história humana.

CAPÍTULO I – A HISTÓRIA DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL NO BRASIL

A proposta deste capítulo trata-se justamente de delinear parâmetros necessários sobre o tocante a Educação no Brasil. Paralelamente ao tema, sabe-se que é difícil elencar os fatores educacionais de toda a história, e, conseqüentemente, da realidade do Brasil fora de um contexto global. Por esse motivo, este estudo abordará, em um primeiro momento, um retrato panorâmico da história da educação em um percurso global.

Feito este panorama histórico acerca da educação, buscar-se-á decifrar a realidade da educação brasileira, suporte necessário para uma compreensão efetiva das autênticas condições da educação na atual conjuntura brasileira.

1.1 - A Educação e seu percurso histórico.

A Grécia é considerada o berço da civilização ocidental, isso devido a sua compreensão, pela capacidade de transcender, imaginar, refletir, persuadir, etc. Os resultados da evolução educacional grega obedecem a uma linha cronológica de imenso trabalho para se chegar à Grécia a que tanto nos referimos. O primeiro deles é a educação do período homérico (900-750 a. C); Homero teve uma importância para a cultura e para a educação grega, sua importância foi tão grande que muitos exímios pesquisadores afirmam que todo o crescimento do pensamento grego se deve a Homero. Para tanto, a educação no período Homérico teve um papel extremamente prático, pois ,com a *Ilíada* e a *Odisséia* poemas que falam dos ideais dessa educação, refletem um homem duplo, que traz para si a sabedoria e o poder de ação, fruto da descrição dos grandes heróis eternizados nos poemas homéricos.

O segundo momento da educação grega é denominado de Paidéia, uma reforma educacional estruturada pelo papel do pedagogo e do pequeno aprendiz, ou seja, a criança começava a aprender as artes do conhecimento desde a infância. Logo, Paidéia é uma forma de cultura que passa a ser movida pela educação, isto é, a educação passa a ser as raízes da polis grega. Desse modo, a Paidéia esvai sobre os muros “escolares” para a própria vida do cidadão grego, já que a Paidéia, na verdade, quer proporcionar uma educação para toda a vida, um laço de ensino capaz de estruturar cidadãos politizados e responsáveis pela ética e os valores da própria Grécia.

Pensa-se que o grande marco da educação pré-socrática seja os sofistas que, durante os séculos V e VI a. C, demarcaram com sua forma de pensamento a cultura grega que, impulsionada pelas transformações sociais e econômicas, passou a sofrer fortes mudanças. Surgem novos grupos sociais ligados ao comércio, estes reclamam uma maior participação na vida política da Grécia. Ao lado disso, nasce uma cultura mais crítica em relação ao saber religioso e mítico, que exalta a razão pessoal de cada indivíduo e é capaz de submeter à análise qualquer crença ou tradição.

Para transmitir essa nova cultura, nasce um novo ideal de educação na Grécia, conhecido como Paidéia, que busca a formação do homem em suas várias esferas (social, política, cultural e educativa), ou seja, é uma educação mais antropológica e que considera o homem como um ser racional. Essa educação atribui ao homem, sobretudo, uma identidade cultural e histórica. Nasce a pedagogia como saber autônomo, sistemático e rigoroso; nasce o pensamento da educação como episteme; e não mais como ethos e como práxis apenas. (SILVA, MARKUS FIGUEIRA DA ; 2010).

Conforme se pode identificar, a educação grega tinha duas finalidades, a saber, o desenvolvimento do cidadão fiel ao Estado e a formação do homem que adquiriu plena harmonia e domínio de si. Porém, a educação grega também tinha uma finalidade cívica, ou seja, a educação é uma preparação para a cidadania.

Para eles, o habitante da polis só é o que é porque vive na cidade e sem ela não é nada. A forma democrática de organização do Estado Ateniense exigia a participação de todos os cidadãos, ou seja, homens livres e para que esses cidadãos participassem, era necessário ter eloquência e uma boa formação oratória.

Neste contexto, surgem os sofistas, uma nova estirpe de educadores que se apresentam como professores e que oferecem, a troco de dinheiro, o ensino da virtude e da Areté política. Os sofistas transformaram a educação em uma arte e técnica, na qual eles são mestres e capazes de ensinarem aos seus alunos. Estava incluída neste tipo de educação a formação de homens de Estado e de dirigentes da vida pública. E para que esses homens atingissem êxito político, precisavam falar bem, construir discursos persuasivos e ter bons argumentos que justificassem suas posições. Era preciso dominar a arte sofisticada da oratória, da retórica e da dialética.

Enfim, a Paidéia é a busca do conhecimento do homem, de forma individual, para que este possa interferir na organização política e social da polis, a ideia principal é colocar o homem a par de todo o conhecimento necessário para a harmonia consigo próprio e com a comunidade a seu redor.

Já em outro momento podemos perceber o período cosmopolita da educação grega, pois, com o surgimento do helenismo, fator este que enriqueceu a cultura grega e também a levou por todo o império, proporcionando assim uma forte identidade cultural, as ciências se desenvolveram, estruturando a arte da retórica e da argumentação. Juntamente com a queda de Alexandre Magno o reino se fragmentou e as Alexandrias caíram, dando lugar a um novo império, Roma. As influências que a cultura grega infiltrara na cultura romana são imensas. A educação romana primitiva era basicamente no lar, só posteriormente que a educação era transmitida em escolas elementares, e mal se aprendia a ler, escrever e contar. Mas, com o contato com a educação Grega, Roma se apaixonou pela arte da retórica que logo se tornou primordial a qualquer um dos magistrados, surgiram então o estudo da ciência, do direito e da filologia.

Os modelos da educação perpassam ainda sobre o grande império romano por volta dos anos de (753-250 a.C) o lar neste contexto era praticamente a única escola. Porém, durante a fase final deste período começava-se a surgir às primeiras escolas que passaram a ensinar os pequenos romanos a arte da leitura, escrita e das ciências exatas como a matemática. Um dado interessante sobre estas escolas é atribuído ao próprio nome pela qual eram chamadas, segundo Piletti de escolas

“ludi” justamente pela derivação da palavra que quer significar dentre outras terminologias a arte de brincar e do jogar. (PILETTI, CLÁUDIO. PILETTI, NELSON; 1986, p. 75-76).

Ainda regido sobre a história da educação, sabe-se que por ocasião da invasão bárbara, a cultura greco-romana esteve a ponto de ser destruída; o que só não aconteceu graças, em grande parte, à atuação da Igreja Cristã, pois somente através da religião foi possível educar os novos povos.

A Idade Média é o período em que todos os valores educacionais serão modificados, pois a nova educação passa a dar maior importância ao aspecto moral baseando-se na ideia de caridade e amor cristão. Neste período temos imensas reformas educacionais que trouxeram a educação à institucionalização de escolas e posicionamentos filosóficos, destas destacam-se o monarquismo que marca o surgimento de escolas para os jovens que desejassem se preparar para a vida monástica, a cópia bem como a conservação dos livros, estudo de literatura, além de um pedagógico e criterioso espaço favorável aos estudos e as reflexões, já de cunho filosófico temos a Patrística e a Escolásticas em que podemos também demarcar a origem das universidades. (DROBNER, R. HUBERTUS; 2003, p. 424-425).

Com o fim da Idade Média e com o surgimento do Renascimento propõe-se uma nova educação como o aprendizado da língua e da literatura dos gregos e romanos que se tornarão o problema pedagógico mais importante, bem como o estudo das artes, da música entre outros.

Além disso, “O Iluminismo também se coloca como um dos grandes promotores da educação, como pensadores como Rousseau, Voltaire e outros, além de demarcar uma escola mais independente da religião e mais significada como papel estatal”. (NASCIMENTO, MILTON DO MEIRA; 2001 p. 10-25).

O fato é que a passagem da Idade Moderna para a Idade Contemporânea, na segunda metade do século XVIII, é assimilada pelas revoluções burguesas como a Revolução Francesa e a Revolução Industrial, formando escolas para ricos e pobres. Nota-se que tais revoluções tiveram repercussão na educação, principalmente também na separação entre Igreja e Estado e do desenvolvimento dos sistemas públicos de Educação. Pestalozzi, Herbart e Froebel foram educadores que se destacaram durante o século XIX, pelas inovações que propuseram de modo especial no campo da educação das crianças. O fato é que a Educação passa a ganhar uma perspectiva mais ampla refletida por todas as áreas do saber humano.

1.2 - Trajetórias da Educação Brasileira

Compreender as transformações históricas que ocuparam a educação no Brasil é especificamente compreender a própria educação sob o âmbito das políticas públicas, conseqüentemente é tratar das mais recentes reformas no ensino como um todo.

Em síntese histórica, para que a educação se tornasse direito de todo cidadão, houve uma longa trajetória na história brasileira, donde alguns setores travaram lutas intensas para que o acesso à educação se tornasse parte e fato do próprio cotidiano, como exemplo pode-se destacar os negros e as mulheres.

A realidade atual infelizmente ainda revela que embora apesar de toda a constituição reger sobre o território nacional fazendo valer o direito a esta mesma educação, ainda notamos alguns seguimentos ainda pendentes no que tange a uma educação plenamente assegurada, como exemplo pode-se destacar as classes menos favorecidas economicamente e mais uma vez os negros os deficientes e assim sucessivamente. Pode-se pensar a educação brasileira sobre vários cenários, em tese apreendem-se os períodos da educação no regime imperial, e a educação nos períodos de 1981-1934 que se estende do início da República (1889) até os dias atuais, em tese se obedece às linhas histórias do desenrolar educacional previsto pelo próprio desenvolvimento dos direitos constituintes. (GILBERTO ANDRÉ BORGES, 2005).

A Educação no Período Imperial em 1824 foi outorgada a primeira constituição do país, ainda sob os resquícios da organização econômica política e social da colônia, esta Constituição apresenta o princípio de uma ação hegemônica dentre a Igreja e da Família sobre a educação. A partir desta constituição tem-se por iniciativa a implantação de colégios e universidades e fixava a gratuidade do ensino primário. Assim, caberia a coroa gerenciar o ensino. Conseqüentemente, quatro anos mais tarde, transferiu esta tarefa às Câmaras Municipais

1.3 - Período de 1881-1934

O período que se estende de 1881 a 1934 é de suma importância para a educação nacional justamente por comprometer-se ao fato da primeira Constituição Republicana de nosso país sobre um contexto de crescimento demográfico e urbano, e fim da escravatura e o início da elite cafeeira.

A temática constitucional precaveu ao Congresso Nacional legislar o ensino superior. Deste modo, aos estados caberia a incumbência de legislar o ensino primário e secundário, bem como a implantação de escolas primárias, secundárias, e superiores.

No período de (1891 a 1934) data de novo texto constitucional, várias reformas educacionais foram implantadas dando regras de estrutura e funcionamento das poucas faculdades brasileiras, bem como houve a seriação do ensino e um rígido sistema de fiscalização dos colégios particulares.

Segundo Elias de Oliveira Motta neste período ocorreram grandes reformas no setor educacional, a saber: Reforma Rivadária (1891) fortalecia o ensino privado; Reforma Maximiliana (1915) que reafirmava e aumentava a duração do ensino seriado e proibia o reconhecimento de novas escolas particulares, objetivando maior responsabilidade do Estado no setor educacional. (Direito Educacional: O quê? Para quê? E para quem? Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=6794> . Acessado em: 12/03/2010).

Com a intensificação do capitalismo industrial, a economia brasileira passou a demandar novas exigências educacionais, promulgou-se então a Constituição de 1934, influenciada pelos ideários democráticos e pelo movimento escolanovista, movimento de renovação educacional que teve grande influência na Europa e na América. Da Constituição compreende-se: Preconizava a educação como direito de todos, dever da família e dos poderes públicos; Defendia o ensino primário obrigatório e gratuito; Propunha a planificação do ensino, para todos os graus; Consagrava a liberdade de ensino. Além disso, a Constituição 1934 atribui a União Federal à tarefa de fixar as diretrizes e bases da educação nacional, criando o Conselho Nacional de Educação. Esses propósitos foram refreados com a Carta Constitucional de 1937, decorrente da implantação do Estado Novo e o governo ditatorial de Getulio Vargas.

A Constituição de 1946 defendia a educação como direito de todos e preceitou a descentralização no formato administrativo e pedagógico do sistema educacional brasileiro culminando na aprovação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Segundo Moacir Alves Carneiro apresenta-se nesta lei o seguinte eixo.

Fins da Educação; Direitos a Educação; Liberdade de Ensino; Sistemas de Ensino; Educação de Primeiro Grau, Assistência Social Escolar; Recursos para a educação. (Carneiro,2002).

A Constituição de 1967 acrescentou ao sistema educacional a ideia de “unidade nacional” dentre princípios norteadores da educação, garantiu-se a iniciativa particular no ensino e ampliou a obrigatoriedade do ensino fundamental de sente há quatorze anos.

Já a Constituição de 1969 reforçou a centralização do poder no governo federal. A escola passou aos movimentos estudantis. Caberia ao município ampliar no mínimo 20% da receita tributária no ensino primário.

Consequentemente, a Constituição Federal de 1988, estabeleceu o regime jurídico da educação por meio de diferentes artigos espalhados ao longo dela, a educação é um bem jurídico, individual e coletivo, embora as determinações nem sempre sejam cumpridas.

Como se percebe a atual educação brasileira é direito de todos e obrigação do estado, fundamenta-se assim os princípios dos textos constitucionais abordados ao longo deste estudo.

1.4 - Análise Conjuntiva da Educação: A Realidade Educacional Brasileira no Contexto Sócio-Político.

Conforme podemos notar, a educação é um direito social. Contudo, a história da educação em nosso país demonstra que, apesar de considerada prioridade no discurso das políticas, especialmente durante as campanhas eleitorais, as políticas educacionais sempre estiveram relegadas a última ordem das prioridades sociais dos planos governamentais.

O modelo de sociedade capitalista faz emergir relações sociais contraditórias e antagônicas entre as classes sociais: entre os detentores do capital e os que possuem meios de produção e entre os que se constituem em força de trabalho e os que produzem.

Cotidianamente notamos que em todo o globo terrestre a educação tem ganhado um maior espaço, pois os questionamentos acerca da educação surgem devido ao avanço tecnológico da reestruturação do sistema de produção e desenvolvimento. Exigências esta própria de um mercado global pelo qual

comumente conhecemos por globalização. Por fim, a globalização afeta a educação escolar de várias maneiras.

Exigência de um novo tipo de trabalhador, flexível e polivalente, o que provoca certa valorização da educação formadora de novas habilidades cognitivas e competências sociais e pessoais.

Levam o capitalismo a estabelecer, para a escola, finalidades mais compatíveis com os interesses do mercado. Modificam os objetivos e as prioridades da escola.

É interessante pensar que a educação nos dias atuais implica, portanto, levar em conta questões sumamente relevantes. A mais importante delas é que as transformações mencionadas representam uma reavaliação que o sistema capitalista faz de seus objetivos. Desse modo para manter a hegemonia, reorganiza suas formas de produção, consumo e elimina as fronteiras comerciais para integrar mundialmente a economia.

Em sintonia com o mercado os países ricos realizam suas reformas educacionais, as quais submergiram a escolarização, em virtude das exigências da produção do mercado.

Nesse contexto, o governo brasileiro vem implementando suas políticas educacionais de ajuste. São diretrizes e medidas pelas quais o país se moderniza, adquire as condições de inserção no mundo globalizado e, assim, se ajusta às exigências da globalização. (BELLO, JOSÉ LUIZ DE PAIVA. História da Educação no Brasil, 2010).

Durante os anos 80 e 90, o Brasil deu passos significativos no sentido de universalizar o acesso ao ensino fundamental obrigatório, melhorando o fluxo de matrículas. Porém ainda persiste a oferta insuficiente de ensino médio e de educação infantil pelos sistemas políticos, de modo a atender a população.

No Brasil tem-se efetivado a promoção de níveis cada vez mais elevados de equidade. As Políticas educacionais brasileiras têm-se focado sobre a educação básica, enfatizando a melhoria e o acesso ao ensino fundamental. Para isso muitos programas foram implantados dentre eles podemos destacar a fixação dos Parâmetros Curriculares para a Educação Fundamental, infantil e indígena (PCNs), bem como de referência para professores e para a seleção de livros didáticos. A criação de um canal exclusivo TV escola, bem como envio federal diretamente a escola por meio de associações de pais e mestres. Como exemplo, destaca-se a

melhoria quanto à equidade, focalizando ações que beneficiam os setores mais pobres da sociedade.

A melhoria da qualidade da educação, prestando maior atenção nos resultados, e por fim, a descentralização e reorganização da gestão educativa, outorgando maior autonomia às escolas e fortalecimento das instituições escolares especialmente de nível básico. (VIEIRA, SEBASTIÃO GÂNDARA; 2010).

De modo geral, compreende-se o fato de que a história do Brasil é a história da dependência, a um custo extremamente elevado para o povo brasileiro, de modo mais profundo, no período colonial reservou-se ao Brasil o papel de fornecedor de gêneros úteis ao comércio metropolitano, no âmbito político educacional temos a instalação dos centros jesuítas para a elevação das doutrinas religiosas e até mesmo aos interesses elitistas da coroa.

Numerosas transformações políticas, econômicas, sociais, e culturais, ocorridas dentre os séculos XVIII e XIX, no âmbito do desenvolvimento capitalista, levam a Inglaterra a apoiar a independência das colônias espanholas e portuguesas para assim dominar mais facilmente seus mercados. No Brasil o tratado de 1810 concedeu à Inglaterra uma posição privilegiada.

O Brasil necessitava de ser alfabetizado; intensas lutas foram estabelecidas em favor de uma educação para todos. Em 1891 o Brasil, dá vida a sua primeira Constituição Republicana, donde percebemos um ambiente aparentemente próspero a nascente república, a saber, crescimento das cidades, fim da escravidão, crescimento do comércio e etc. Diante deste aparente progresso era necessário que a população fosse alfabetizada e é isto que a constituição vai reger, donde o estado ficaria incumbido de Legislar o ensino. Paralelamente, a Constituição de 1934 passa a dar vida ao conceito de que a educação seja um direito de todos, conseqüentemente dever do Estado. É neste contexto que encontramos os cursos profissionalizantes. Já na Constituição de 1946 é desenvolvida a diretriz básica que conduziriam o fator educação à realidade brasileira, como exemplo pode citar recursos para a educação, liberdade de ensino e etc.

Um pouco mais adiante, a constituição de 1967, 1969 e 1988 identifica-se o período ditatorial que será refletido no campo da educação como controle próprio do estado. Porém já a constituição de 1988 reflete um período de democratização do

ensino, em que se estabelecerá igualdade de condição de acesso e de permanência a educação.

Na atual sociedade vemos a educação extremamente atrelada à necessidade do mercado global, como o uso da Internet e a preparação do indivíduo para a necessidade urgente do mercado mundial.

1.5- A orientação pedagógica no Brasil

O autor e pedagogo, Anísio Teixeira por ocasião de sua posse como diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, afirma, ao introduzir suas ações, metas e perspectivas educacionais com a seguinte oratória, “*O Brasil está a fazer, agora*” (TEIXEIRA, ANÍSIO; 1969 p. 23). Com estas palavras quer-se direcionar o presente estudo para as várias formas e modos que o Brasil vem historicamente enfrentando no âmbito de suas orientações e diretrizes educacionais ao longo de sua constituição, seja ela física ou legal.

Durante o período de Colonização dentre os séculos (1549-1759) toda a bagagem teórica e pedagógica estava regida sobre os ombros dos jesuítas que historicamente exerceram um importante papel no processo de colonização no Brasil por parte do reino português. Para exemplificar a seguinte afirmação, o pensador Caio Prado Junior faz justiça a uma importante constatação teórico analítica, acerca da intencionalidade da coroa portuguesa quanto as orientações educacionais no Brasil, papel este de suma importância, cabível a ordem dos Jesuítas

“(…)para sua colônia americana é que fosse uma simples produtora e fornecedora de gêneros úteis ao comércio metropolitano e que se pudessem vender com grandes lucros nos mercados europeus. Este será o objetivo da política portuguesa até o fim da era colonial. E tal objetivo ela alcançaria plenamente, embora mantivesse o Brasil, para isto, sob um rigoroso regime de restrições econômicas e opressão administrativa; e abafasse a maior parte das possibilidades do país” (PRADO,CAIO JÚNIOR, 1999, p. 55).

A presente perspectiva de Caio Prado Júnior torna-se de melhor compreensão quanto voltamos nossos olhares para a educação brasileira da época. De modo geral, segundo os historiadores o primeiro grupo de jesuítas a chegar à colônia brasileira foi em 1549, em conjunto com o primeiro governador geral, Tomé de Souza. Os jesuítas logo passaram a cumprir o seu papel educacional frente aos

próprios colonizadores e aos índios. O papel dos jesuítas era bem direcionado, pois, tratava-se de garantir através da educação a catequização católica e ao mesmo tempo a conscientização de que a colônia deveria estar cada vez mais integrada á política do rei de Portugal. Neste objeto percebe-se toda a intencionalidade da educação na era colonial, donde se misturam frente à educação conceitos próprios como a catequização e dependência. Segundo Claudio Piletti & Nelson Piletti (1986), “o pensamento era simples, em tese afirma um raciocínio simples “seria mais fácil submeter o índio, conquistando suas terras, se os portugueses aqui se apresentassem em nome de Deus, abençoados pela Igreja”.

Para efetivar as metas estabelecidas da Igreja em conjunto com a coroa portuguesa os jesuítas compreenderam que não poderia converter os índios sem ensinar-lhes a arte da escrita e da leitura, por tal iniciativa começa-se a estabelecer na colônia portuguesa na América as primeiras escolas que se localizam em sua grande maioria ao redor das aldeias, a orientação didática pedagógica pregada pelos Jesuítas era simples, o ensino do idioma e dos costumes portugueses.

Contudo, em conjunto com a alfabetização dos índios cabia também aos Jesuítas o ensino dos filhos dos grandes senhores de engenho, dos escravos e dos colonos, por tal motivo se estrutura no Brasil o ensino Secundário e o ensino superior que era sedimentado pela orientação ativa da chamada Ratio Studiorum que seria um plano completo dos estudos mantidos pela própria companhia, dentre eles se destaca, ao nível secundário o exercício as Letras Humanas abrangendo os estudos de Gramática latina, Humanidades e Retórica. Ainda em nível secundário o exercício da Filosofia e Ciências, compreendendo os estudos de Lógica, Metafísica, Moral, Matemática e Ciências Físicas e Naturais; Ao nível superior o estudo da Teologia e Ciências Sagradas. Um dado interessante é que com a expulsão dos Jesuítas em 1759 automaticamente deixa de existir na Colônia Portuguesa cerca de vinte e cinco escolas de exercício a leitura e a escrita, o objetivo da coroa era simples deixar que as orientações de cunho educacional deixassem de atender a fé e passar a suprir as intenções próprias do Estado. Com a expulsão dos jesuítas foi instituído algumas aulas régias, destas últimas não se identifica nenhuma ordenação pedagógica dentre as mesmas. (CARVALHO, LAERTE RAMOS, 1978, p. 112-139).

Com a expulsão dos Jesuítas o ensino brasileiro nas primeiras décadas do século XIX encontrou-se sem nenhuma orientação, estando reduzido a algumas aulas sem qualquer direcionamento pedagógico. É neste mesmo ambiente que a história que se destaca outro ambiente quanto à prática educacional no Brasil, a

saber, com a Independência no ano de 1822 a preocupação fundamental do governo brasileiro foi à educação. Educação está direcionada inicialmente as elites dirigentes do país.

De início, encontramos no ano de 1823 através do decreto de 1º de maio na cidade do Rio de Janeiro uma escola de cuja orientação baseava-se no método de Joseph Lancaster, o sistema monitorial que visa à figura de um professor para uma escola, orientando grupos de alunos dos quais eram constituídos pelo número máximo de dez estudantes. O método contava ainda com o auxílio de um aluno “inteligente ou menos ignorante” para auxiliar os demais colegas, segundo o método de Lancaster este aluno era comumente chamado de decúria. Para tanto é no ano de 1824 que a Constituição garantia o direito a educação primária a todos os cidadãos brasileiros, fator que não garantia posteriormente a entrada e automaticamente a alfabetização de todos os brasileiros, isto pelo fato de que a integração do país ainda era um ponto a ser enfrentado tanto no plano político, quanto econômico, social e educacional. No ano de 1854, o ensino foi dividido em elementar e superior. Ao elementar caberia o ensino da moral e da religião bem como o ensino da escrita, leitura, noções de gramática e aritmética. Ao ensino superior caberia o aperfeiçoamento de até dez disciplinas abordadas durante a formação elementar.

O fato é que com todas as iniciativas do Brasil Império o sistema educacional não dispunha ainda de um sistema integrado, ou seja, o ensino primário nada tinha a ver com o ensino secundário, não tínhamos universidade, apenas centros isolados de nível superior como as Faculdades de Direito de São Paulo, Recife e as Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro. (PILETTI, CLÁUDIO; PILETTI, NELSON, 1986, p. 178-182).

Com a queda do Império Nacional e a Proclamação da República a educação elitista começa a entrar em crise, fator este que culminara a própria revolução de 1930, revolução esta que não foi só importante para a política e a economia do país, mas também para a educação.

Caracteristicamente, os ideais da República eram alimentados pelo discurso de uma federação democrática que efetivasse a igualdade dos direitos, donde se desenvolveria a economia e o Brasil fosse realmente um país independente, principalmente no âmbito da cultura. O período Republicano demarca a legalidade da educação como direito e obrigação do Estado, tal aspecto encontramos bem

determinado pela Constituição de 1934 no artigo 149 que diz “*A educação é direito de todos*” (PILETTI, CLÁUDIO; PILETTI, NELSON; 1986, p. 191). O fato é que tal legalidade por parte do Estado frente à Educação determina certa liberdade e autonomia das instituições educativas que garantia na mesma Constituição de 1934 no artigo 150 a liberdade de ensino em todos os graus e ramos. Porém, observando as prescrições da legislação federal e estadual. Nesta mesma carta magna constituinte estabelece pela primeira vez a responsabilidade da família e dos poderes públicos pela Educação, e ainda garante a obrigatoriedade do estado em manter e zelar pelo patrimônio institucional. No entanto, quanto às competências educacionais deste período se rezou ainda os preceitos educacionais da constituição de 1891, a saber, ao sistema federal caberia o ensino das elites e o sistema estadual a educação popular que garantia o direito ao ensino primário e profissional.

Com estas reformas no campo educacional encontrar-se-á na Primeira República algumas características educacionais específicas, como exemplo, destaca-se o ideal de escola única, que é uma escola constituída por todos os elementos da sociedade que é a base da educação em uma democracia social. Outro modelo educacional é a chamada escola do trabalho em que a sociedade apoia-se na organização do trabalho, a destaque para a escola profissional agrícola, Escola profissional de Obras em Madeira, Escola Profissional de Mecânica e etc.

Ainda há destaque para a chamada escola-comunidade que ensinava os alunos a viver em sociedade e trabalhar com cooperação, a meta educacional desta instituição era a de formar indivíduos responsáveis e conscientes. Os alunos não poderiam desenvolver suas atividades isoladamente, mas em grupos, o que favorecia o próprio desenvolvimento dos objetivos desta forma de ensino. Um fato interessante deste modelo educacional era que cada sala de aula deveria obedecer aos parâmetros de uma pequena comunidade em que cada aluno desempenhasse uma função específica segundo os costumes sociais do grupo. Neste modelo educacional deveria também existir cinema, rádio, jornal, caixas econômicas e etc. Outro fator importante é que todas essas reformas não seriam efetivas se não fosse estabelecido parâmetros para estimular a prática pedagógica, por isso se reformulou e organizou bibliotecas para professores, cursos preparatórios, intercâmbios interestaduais e até internacionais, estímulo a literatura pedagógica e assim sucessivamente. Todos os trabalhos desenvolvidos na época denotavam uma total

diferença dentre a escola tradicional e a escola nova, esta última como incentivo a própria autonomia do aluno, bem como o ensino direcionado segundo a necessidade de cada localidade permitindo uma maior abrangência e uma maior autonomia da própria educação frente a sua prática didático-pedagógica.

Após a revolução de 1930, fica-nos claro que em matéria de educação pouco havia se desenvolvido em relação ao Brasil Império, ou seja, não havíamos desenvolvido ainda de um sistema educacional nacional de educação. Com a Revolução de 1930 alguns intelectuais (reformadores educacionais) assumiram o poder administrativo no que compete aos fatores da educação. Assim em pouco tempo estes procuraram a colocar em prática as ideias tantas vezes proclamadas em suas bocas. Conseqüentemente, logo as transformações começaram a demonstrar a existência de um sistema altamente articulado em consciência com as normas do próprio Governo Federal. A fins ilustrativos pode-se destacar a própria criação do Ministério da Educação e das Secretarias de Educação dos Estados. Com estas inovações o Governo Federal atendia compreendia como Orientações Educacionais sobre três diretrizes básicas,

Ampliar sua faixa de participação no desenvolvimento da educação nacional, marcando dessa forma o término de um longo período de total – ou quase total- alheamento dos problemas relacionados com a educação popular. 2- Desenvolver os instrumentos destinados a unificar, disciplinar e proporcionar a articulação e integração aos sistemas isolados estaduais, os quais registravam grande heterogeneidade em relação à organização das diversas modalidades de ensino a seu cargo. 3- Estabelecer os mecanismos destinados a promover o relacionamento federal com os diversos sistemas, definindo-se assim as formas de intervenção do Ministério e de suas relações com as Secretarias de Educação estaduais e com os próprios estabelecimentos. (PILETTI, CLÁUDIO; PILETTI, NELSON; 1968, p. 207).

Diante deste avanço no campo educacional a Constituição de 1934 viria a ser a primeira a incluir especificamente todo um capítulo a parte sobre o fator, educação. A partir da mesma começou-se a fixar um Plano Nacional de Educação, ou seja, começa-se a direcionar e fiscalizar o ensino nas suas mais variadas esferas em todo o país. Esta realidade pode ser encontrada nesta mesma Constituição no Artigo 5º que estabeleceu a seguinte norma Compete privativamente à União:” XIV- traçar as diretrizes da educação nacional” (PILETTI, CLÁUDIO; PILETTI, NELSON; 1968. p. 207). No tocante ao ensino secundário este passou a se dividir em dois

ciclos, a saber, o fundamental e o complementar no ano de 1931 e a partir de 1942 passaram a ser encarado como ginásio e colegial.

O período que se estende aos anos de 1946 a 1964 demonstra um processo interessante na história do país, pois, com o processo de democratização do governo abrange as estruturas populares frente ao fator educação. Durante os anos que se estendem a 1961 percebe-se uma total efervescência do ensino técnico-profissional bem como a luta para erradicar o analfabetismo. Tais critérios ainda denotam o surgimento da Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional que fora promulgada neste mesmo ano, suas orientações abrangeriam um intenso desenvolvimento e luta no sentido de ampliar o acesso da população à escola pública e gratuita. Contudo, o grande norte para tal alfabetização será Paulo Freire que dará a educação nacional uma nova perspectiva quanto à forma, a orientação e ao modo de se educar e ensinar. Paulo Reglus Neves Freire nasceu na cidade de Recife no ano de 1921 e faleceu na cidade de São Paulo no ano de 1997. Escreveu várias obras de cunho pedagógico dentre as quais se destaca *A pedagogia do Oprimido*. A ideia básica de Paulo Freire era a de adequar o processo educativo às características do meio, tal feito deveria ser efetivado através de um processo intrínseco a história de cada aluno. O método de Paulo Freire destina-se a alfabetização de adultos, sua abrangência é tamanha que logo ganhou repercussão mundial, pois o seu resultado é, em conjunto com o processo de alfabetização, a formação de pessoas altamente conscientes de seu papel na história da nação e porque não da própria conjectura humana. Entretanto após 1964 a educação brasileira terá os mesmos rumos da política nacional, demarcada por um forte autoritarismo militarista que se instalou pelo país pelo regime militar, conhecido historicamente como Ditadura Militar, ou Golpe de 64. As reformas que foram feitas no ensino neste período não obedeceram qualquer iniciativa realmente pedagógica, mas sim de extremo cunho político, as exigências vieram de cima para baixo. As principais restrições a educação vieram principalmente por leis e decretos como a Lei Suplicy que tornou ilegais as entidades estudantis e o decreto nº 477, que tentou impedir a organização dos estudantes. Tais prerrogativas abraçariam qualquer equipamento de organização política. A tais feitos também se precavia a não conscientização da população frente às atrocidades do próprio regime militarista. O fato é que assim como começamos este breve histórico das orientações educacionais no Brasil reafirma-se que muito pouco se tem feito para suprir a

necessidade da educação brasileira, o Brasil sempre se porta em dependência ora por mecanismos políticos ora por uma pequena aristocracia burguesa que, através da educação, vê a sua permanência em cargos de importância tanto econômicos quanto políticos. De certa forma, estudar os parâmetros de orientação educacional no Brasil denota-nos para a afirmação inicial de Anísio Teixeira (1969), *O Brasil está a fazer, agora*. É justamente este o motivo que mobiliza inúmeras pesquisas de frente pedagógicas e didáticas, donde se querem evidenciar parâmetros necessários para uma identificação dos problemas que ferem a educação no Brasil, para assim saná-los.

1.6 Aspectos Legais da Orientação Educacional no Brasil: O Histórico da Orientação

Conforme se pode notar, a história da Orientação Educacional no Brasil veio em acompanhamento dos aspectos políticos e psicológicos no desenrolar da história. A Orientação Educacional no Brasil nem sempre se caracterizou como um acompanhamento sistemático no seio escolar. Sua ação se efetiva sobre avanços legais, encontra-se em maior abrangência na Lei Orgânica do Ensino Industrial de 30 de Janeiro de 1942 e no Decreto de Lei nº 4244 de 04 de abril de 1942 que prevê rumos e metas para a Orientação Educacional, embora ainda pouca abrangência, visa como função primordial o direcionamento vocacional dos alunos frente à escolha de suas profissões. A tal empenho se caracteriza a participação da família. Embora, encontre-se na mesma lei um artigo específico (Art. 50) que visa toda a importância do papel do Orientador em observar todo o processo de adaptação do aluno, precavendo meios que possam sanar os devidos problemas provenientes de todo o conjunto comportamental dos alunos em geral. Assim, com o passar dos anos, o papel do Orientador foi o de intermediar e regularizar meios, e, alternativas frente ao “Aluno Irregular” que paulatinamente vinha demonstrando dificuldades de adaptação. A atividade do Orientador Educacional até aqui estava sedimentada e engessada sobre iniciativas isoladas, como a de corrigir o aluno que apresente dificuldade de adaptação a rotina escolar. Percebe-se claramente que a função da Orientação Educacional era compreendida de modo específico, ao invés das atuais compreensões, a de se pensar a Orientação Educacional como tendo uma função totalizante e integradora de toda a perspectiva educacional. Outro ponto

interessante, é que até 1970 a Orientação Educacional no Brasil se referenciou pelo fator psicológico, donde se dava critério à ideologia e as aptidões dos educandos no processo de ensino e aprendizagem.

O grande avanço se dá com a Lei 5692/71 que direciona a Orientação Educacional como obrigatória em todas as escolas do primeiro e segundo grau, visa à lei que a Orientação deve atender a necessidade de bem direcionar os alunos a escolha profissional, claro, porém, em conformidade com o aluno, família e toda a comunidade em geral. O fato é que a partir desta Lei a Orientação Educacional no Brasil veio acompanhada de atividades e práticas de promoção ao autoconhecimento, seja, pela relação pessoal, pelas aptidões de cada educando, ou pelo interesse. “Toda a estrutura era direcionada sobre sondagens, atendimentos e aconselhamentos frente às necessidades da educação em conformidade com a necessidade do mercado de trabalho”. (KROTH, 2010)

Embora se tenha desvendado grandes horizontes e perspectivas frente à Orientação Educacional, é sabido que muito ainda há que se fazer pela Educação frente às necessidades do mundo contemporâneo, pois, embora muito se tenha feito, os problemas continuam e ainda se sedimentam na Educação com uma marca profunda e altamente avassaladora.

CAPÍTULO II – ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR EDUCACIONAL

A proposta deste capítulo é pensar o papel que cabe a esfera do Orientador Educacional. Porém, não se deseja em um só capítulo, fomentar todas as dimensões da função, algumas das principais metas e perspectivas da Orientação Educacional no Brasil. De modo geral, pretende-se oferecer a todos os leitores um importante manual frente ao que signifique orientar, educar, e antes de tudo ser.

2.1 - O papel do Orientador Educacional

Diante de toda a carga histórica do desenvolvimento educacional, fica evidente o papel do Orientador Educacional em todo o processo de ensino e aprendizagem no desenrolar da história. Para fins explicativos, é importante que se tenha em mente o que venha a ser a orientação. Segundo o dicionário Houaiss a palavra tem um significado amplo de “direção, localização, posição, posicionamento de algo em relação a outros objetos, regra, instrução, modelo, guia, tendência, propensão” (HOUAISS, ANTÔNIO; ANO, p. 536). Caracteristicamente, é importante que o Orientador Educacional tenha claramente bem definido os presentes termos, haja visto, que seu papel não é em nenhuma espécie uma imposição de regras que venham ferir a liberdade de todos os educandos, mas, trata-se de um autêntico ponto de referência que possa intermediar o aluno frente ao seu desenvolvimento psicológico, social, econômico, intelectual, profissional, religioso e até mesmo humano. Assim, a palavra atinge o mesmo significado que deve ter no espaço escolar, ou seja, é papel do Orientador motivar, a todos para que, os rumos e objetivos em comum sejam alcançados.

Reflexivamente, a história da Orientação Educacional tem íntima relação com a história da psicologia, em que com o desenvolvimento das pesquisas e teorias acerca da aprendizagem é que foram paulatinamente traçando caminhos e objetivos para um ensino eficaz e realmente dinâmico, permitindo que os alunos tenham meios e iniciativas suficientemente produtoras de uma visão crítica e altamente contínua.

No entanto, fica evidente que não cabe ao Orientador Educacional somente a colocação e supervisão de suas atribuições, mas, deve o mesmo estar sempre aberto e informado para com as mudanças sociais, e políticas de seu tempo.

É uma questão de suma importância, pois, permite a colocação das verdadeiras e autênticas atribuições de um orientador educacional, ou seja, será que todos os Orientadores Educacionais estão realmente cientes de seu verdadeiro papel e de sua importância para que o ensino tenha realmente resultados claros e objetivos? (KROTH, 2010).

Diante desta realidade é importante que o Orientador Educacional tenha pleno conhecimento de si e do mundo que o cerca, haja vista que, o pleno conhecimento de si, permite uma maior abrangência crítica e reflexiva dentro das perspectivas da própria historicidade do mundo. O fato é que, já nascemos dentro de um determinado contexto de certa forma, já estruturado. A total aceitação destes paradigmas já estabelecidos faz com que o homem não desenvolva uma consciência crítica e dinâmica, mas sim, acrítica e tampouco produtora do saber autêntico. Aqui o primeiro passo do Orientador Educacional é pensado de forma clara e distinta dentro da realidade de que deva este sempre se colocar em movimento frente o seu próprio saber intelectual e humano, em que, se não compreender as transformações de seu próprio mundo como poderá este compreender as necessidades tão profundas do espaço escolar como um todo.

Em tese é papel da educação, fomentar meios e rumos para um desenrolar crítico e reflexivo do educando, frente às conjecturas estruturais do mundo, seja em qual tempo e lugar for. Assim, é importante que o Orientador esteja realmente apto para desenvolver meios e alternativas competentes para bem auxiliar as diretrizes e as perspectivas proporcionando brotar em todo o seio escolar iniciativas intelectuais e humanas frente à compreensão crítica e reflexiva. Kroth (2010) cita a autora Hück

(1992) que na obra *Planejamento em Orientação Educacional*, caracteriza algumas interferências lógicas quanto ao desenvolver desta consciência.

Intencionalidade – predisposição do indivíduo de compreender, interpretar e explicar os fatos; Capacidade perceptiva – quanto mais adequada e objetiva for à capacidade de percepção, maior será a correspondência da consciência com o fato real; operações mentais – determinam a superioridade, flexibilidade e nível de conscientização; Historicidade e temporalidade – estabelecem o espírito da consciência e do ato consciente; Julgamento moral – os valores formam parte primordial da consciência que a pessoa elabora de si e do seu mundo”. (KROTH, 2010).

Desta forma, é importante que seja papel do Orientador Educacional estar ciente de todos os mecanismos que não permitem o desabrochar desta consciência. É sua função e prioridade, desenvolver um senso de liberdade intelectual, que permita a todos os indivíduos a busca da desalienação do saber, enfim, é sua meta inicial proporcionar a construção de pessoas livres, autênticas, e altamente conscientes de seu papel no percurso da história. Em tese, é papel da educação, ensinar a pensar, a refletir, a tomar posturas, frente à capacidade de estar sempre em movimento, em desenvolvimento, seja ele humano e/ou intelectual.

Diante desta capacidade de promotor de sua própria história, o homem é capaz de produzir humanidade, pois, passa a ver as coisas a partir de sua própria definição humana. A autenticidade, só é gerada a partir de uma consciência crítica e libertadora. Aqui se encontra o ponto central de todo o desenvolvimento e de todas as atribuições de uma Orientação Educacional Libertadora.

A Orientação Educacional tem sido compreendida desta forma, a saber, como a capacidade que o agente escolar e o Orientador Escolar devem ter em conjunto com os educandos, no desenrolar de seus valores, visões e reflexões acerca do mundo, das pessoas, e de si mesmos. Aconselhamento este, que, significará na vida do educando marcas profundas e altamente compreensivas. A Orientação Educacional segue atualmente por estes rumos, estando ela orientada pela psicoterapia, ou seja, o educando não é visto como um ambiente, em que se valoriza somente seu espaço social, econômico, e religioso, mas sim, passa a ser encarado e valorizado quanto indivíduo, pessoa. Aqui se percebe um dado claro e lógico, o centro da atenção da escola passa ter como prioridade o aluno, haja vista que sem ele a escola não existiria. Tomando o aluno como fator primeiro é que

posteriormente se buscará apoios frente às demais dimensões que interferem no seu desenvolvimento psíquico, social e motor. A importância de um espaço que favoreça a inter-relação de alunos e demais agentes da Orientação Educacional é de suma importância. Em tese, destaca-se o total acesso aos meios culturais e intelectuais, criação de condições e de situações favoráveis ao bem estar emocional do educando, para que possa desenvolver-se em todos os sentidos, ou seja, integralmente.

Para que tal realidade seja obtida, é importante que o Orientador Educacional tenha uma postura ética e significativa, que queira realmente planejar, criar, observar possíveis meios que favoreçam o desenvolvimento prático e teórico de todo o universo escolar. Reflexivamente é conhecido que muito cabe a função da Orientação Educacional, mas é sempre importante que o Orientador Educacional tenha sempre em mente que sua função primeira seja a Educação, ou seja, a valorização de uma consciência crítica e reflexiva, que saiba mudar o espaço da alienação para o espaço do diálogo, liberdade e da democratização. De modo geral, é importante que o Educador deixe claro na vida dos educandos que a educação escolar não tem um fim em si mesmo, mas que seu raciocínio abrange para horizontes largos de todo o relacionar humano em sociedade. Aqui a importância de promover em todo o universo escolar, inter-relação dentre as áreas específica, destacando os pontos de unicidade e de abrangência extracurricular, que saia da teoria e abranja para a esfera prática e assim vice e versa. É dentro desta compreensão que se poderá realmente planejar metas e perspectivas para o desenrolar de iniciativas efetivas e afetivas na vida escolar. É somente olhando o educando como um ser bio- psíquico- social que se poderá realmente estabelecer metas e perspectivas que desenvolvam um indivíduo consciente de seu papel na história. (CARVALHO, HAUSBLENE; 2010).

2.2 - Funções e Atribuições da Orientação Educacional na cronologia do Ensino

Pode-se, a fins explicativos, subdividir o papel do Orientador Educacional em três níveis de ensino, a saber, a Orientação na Educação Infantil, a Orientação no Ensino Fundamental e a Orientação no Ensino Médio. Embora exista um ponto

central dentre o que seja a Orientação é de comum espécie dividi-la pelo fato de se obter maiores especificações quanto à compreensão e aos modos de se pensar a educação em todas as suas consequências.

No que diz respeito à Orientação na Educação Infantil deve partir do princípio de fazer brotar na consciência dos pais a importância de sua participação no espaço escolar. É importante que escola, ou seja, orientadores, professores, educadores e pais estejam cientes de todo o desenvolver educativo da criança. É por este motivo, que a Orientação Educacional na Educação Infantil é de suma importância para a compreensão do que venha a ser o contexto escolar, que deve ser altamente ativo tanto quanto a participação de pais e educadores quanto na promoção da criatividade e alfabetização das crianças, quanto do seu desenvolvimento psíquico, social, cultural, religioso, e até mesmo biológico. Para tal efeito, é importante que se oriente ações de integrações dentre escola e família, dentre sociedade e educação, uma vez que, sem esta ação contínua a educação já nascerá falha, e, conseqüentemente fragmentada.

Refletida a Orientação Educacional Infantil, a Orientação no Ensino Fundamental compreende-se sobre duas etapas, qual sejam a das primeiras séries iniciais, que compreende as quatro primeiras, e as outras quatro últimas, quer-se compreender de forma objetiva a amplitude da Orientação no Ensino Fundamental que, teoricamente, pode ser exemplificado pelos seguintes pressupostos: a constante orientação das crianças frente aos aspectos de adaptação no ambiente escolar; desenvolvimento e vislumbramento dos educandos frente ao mundo que os cerca, promoção de atividades de socialização e desenvolvimento da criatividade, compreensão e resgate de identidade, seja ela histórica, local ou global, aprendizado da significância do espaço escolar e sua importância.

Cabe ainda ao Orientador Educacional estar atento as peculiaridades comportamentais dos alunos em todos os sentidos seja pelos aspectos cooperação conjunta aos demais colegas, ou ao próprio professor.

Caracteristicamente, nos últimos quatro anos deve o Orientador estar atento às necessidades dos educandos, assim deve orientar o desenvolvimento de suas aptidões e preferências, é por este motivo que se deve intensificar a atividade extra classe, como exemplo: excursões, estágios ou visitas, que possam satisfazer e preencher toda a amplitude teórica e que permita o desenvolvimento criativo e

reflexivo dos educandos. Ainda deve o Orientador levantar questões frente à valorização vocacional, assimilando educação com o mundo do trabalho. Deve ainda o Orientador Educacional levantar questões e direcionamentos dos alunos frente à educação sexual bem como o desenvolvimento da formação moral e psíquica dos alunos. Enfim, “deve contribuir continuamente para despertá-lo a consciência crítica e comportamental”. (KROTH, 2010)

A Orientação no Ensino Médio tem por necessidade o desenvolvimento das potencialidades dos educandos, assim deve-se valorizar iniciativas de autorealização que estejam em consonância com o desenvolvimento do exercício da cidadania. Preocupa-se em maior instância com a valorização e orientação dos alunos frente à formação profissional, seja esta, de nível técnico ou universitário.

Além disso, são tarefas do Orientador promover a interação, através de atividades dentre os alunos e professores, e, dos alunos com os alunos, a fim de promover uma vida intelectual e dinâmica dentre as pessoas e paralelamente com todo o universo escolar; acompanhar pedagogicamente o rendimento escolar dos educandos. Cabe ao Orientador participar de conselhos de classe, dando orientações psicopedagógicas e contribuindo para com o desenvolvimento de todos os Planos elaborados no seio da Escola. Deve ainda selecionar atividades de autoconhecimento e socialização contínua, em que se aprimora o respeito diante das divergências de opiniões. Deve ainda participar e opinar de assuntos internos, como a compatibilização do regime interno com a Legislação e Diretrizes propostas pelo currículo, assim como a participação de atividades de sondagem da população escolar frente a comunidade em geral, bem como a participação de reuniões internas que queiram avaliar o serviço e o andamento da escola. A critério deve ter tempo hábil para atender os alunos individualmente ou em grupos, a fim, de que estes exponham seguramente suas dificuldades frente ao processo educacional. E, enfim, “deve este manter-se sempre atualizado para bem fomentar iniciativas de valor e que estejam bem sedimentadas sobre teses e perspectivas válidas a toda a esfera pedagógica em conformidade com a necessidade do mundo contemporâneo”. (KROTH, 2010).

Percebe-se, desse modo, que a Orientação Educacional tem por função a necessidade de contribuir para uma educação de qualidade que venha ao encontro com a necessidade dos educandos seja em qual ciclo for. Sua função compreende um passo longo e profundo, pois efetiva-se além de todo o fundamento histórico

para uma nova e desafiadora compreensão, a saber, a formação de indivíduos autênticos capazes de formular opiniões próprias e seguras.

2.3 - Perspectivas e Objetivos da Orientação Educacional: Atribuições e Competências

Conforme visto, a orientação educacional é um caminho que exige grande conhecimento e um contínuo aperfeiçoamento teórico e prático. O fato é que, em comparação para com o primeiro objetivo, é de primordial importância que os Orientadores Educacionais estejam atentos às necessidades dos educandos, principalmente no tocante ao fato de ensinar-lhes a estudar. Fato este muito comum nos centros escolares, haja vista que, muitos alunos se perdem quanto às obrigações escolares, justamente pelo fato de não saberem estudar ou organizar-se em seus estudos. A importância desta modalidade de direcionamento estudantil é tão preocupante que deve ser corrigida e, ao mesmo tempo, monitorada desde o Ensino Fundamental até os demais níveis de Ensino. O fato é que o desconhecimento frente às normas e organizações de estudo leva muitos alunos a desperdiçarem grande parte de suas energias, fator este que acaba por comprometer o abandono de inúmeros educandos, justamente pelo fato de não saberem estudar ou se auto-orientar. Assim, é importante na atual conjuntura desenvolver exercícios que monitorem os alunos frente às modalidades de ensino, isto, porém, sendo tomado no todo, ou seja, na abrangência de uma classe.

È importante que a partir dos dados constatados (a dificuldade do aluno em se organizar no processo de aprendizagem) o Orientador Educacional, esteja atento a desenvolver meios e perspectivas que valorizem a busca intelectual e emocional, para que este não desmotive frente às dificuldades que paulatinamente irão aparecer ao longo do processo de ensino-aprendizagem. Em conjunto com todo este direcionamento educacional, é importante que se pense também nos devidos ajustamentos da escola seja ele físico ou teórico (como um todo), e, se pense ainda na interação da família e da própria sociedade em geral. (CARVALHO, HAUSBLERNE; 2010).

Desse modo, cabe ao Orientador Educacional pensar a formação humana de modo universal, onde quer e deseja formar homens autênticos que valorizem a vida sobre perspectivas de fraternidade, diálogo, reflexão, liberdade, e igualdade. Assim, é preciso que busque formar um ambiente de descontração, cooperação e um

constante aprimoramento pelo saber científico, conforme orienta os PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), tanto do Ensino Fundamental quanto do Médio.

Compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia a dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si mesmo respeito; posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas; conhecer características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, materiais e culturais como meio de construir progressivamente a noção de identidade nacional e pessoal e o sentimento de pertinência no País; conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada nas diferenças culturais, de classe social, de crença, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais; perceber-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente; desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania. (PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS; 1997, p. 02)

Percebe-se a importância que o Orientador Educacional deve ter no tocante as Normas e Diretrizes de Ensino, haja vista que todos Objetivos traçados pelos Parâmetros Curriculares Nacionais são, na verdade, também o objetivo do próprio Orientador Educacional, Que, antes de tudo, deve sempre se colocar aberto, dinâmico e sempre atualizado, para que enfim, possa propiciar um ambiente de cultura, dignidade, solidariedade, em que os alunos passam ser cada vez mais inflamados pelo exercício da cidadania da ética e do cuidado.

Dada a importância do conhecimento das atribuições do Orientador Educacional que trata-se da lei nº5564, de 21.12.1968, regulamentada pelo Decreto nº72846, de 26.09.1973. Os artigos 8º. e 9167, do referido decreto, definem mais especificamente, em âmbito nacional, as atribuições do Orientador educacional que constará no anexo A deste trabalho.

CAPÍTULO III – O ORIENTADOR EDUCACIONAL COMO MEDIADOR DAS APRENDIZAGENS

Muito se tem discutido dentre teóricos da prática pedagógica sobre as implicações que competem a esfera da Orientação Educacional. Este capítulo quer na verdade, desenvolver e tornar expressivo algumas das principais metas a serem tomadas durante a prática educacional.

Não se tem aqui a pretensão de esgotar toda a temática em questão, mas, quer-se neste capítulo formular algumas das principais metas que cabe tanto a Escola quanto a Família. Somente a partir desta definição destes conceitos que se pode pensar posteriormente em metas e paradigmas a serem formulados e desenvolvidos ao longo do processo educacional, Eis aqui a importância de se definir melhor os primeiros passos do que venha significar uma Orientação de qualidade e altamente transformadora.

3.1 - A importância do educando

Percebe-se que todo o processo que norteia o trabalho com a Orientação Educacional deve conectar e integrar educandos, professores, família e até mesmo a comunidade em geral. Em tese, é somente através desta integração dinâmica que o educando poderá se tornar e desenvolver aspectos da verdadeira consciência crítica e reflexiva, tornando assim cidadão de seu tempo.

De modo geral, ao longo deste trabalho pode-se perceber que o maior problema que toca a Orientação Educacional trata-se da separação da realidade escolar para com a realidade familiar, assim, o agrupamento dos valores, a definição de uma mesma linguagem dentre escola e família poderá favorecer a criança ao processo cognitivo da aprendizagem. O educando deve perceber claramente em

sua vida que a escola é parte fundamental de sua casa, e, sua casa é uma continuidade da escola.

Conforme abordado nos capítulos anteriores, desde tempos atrás, não se definiu muito bem a relação da escola e da família. Aqui se brota um questionamento de sua importância, pois até que ponto ambas (Escola e Família) devem interferir uma sobre a outra, de outro modo, onde é o papel da escola e onde é o papel da família? Talvez seja justamente nessa burocracia pedagógica dos deveres que se encontra o principal problema. De antemão, é preciso se crie no ambiente escolar e familiar uma consciência de reciprocidade, de colaboração e participação, em que escola e família não passem a determinar seu campo teórico e prático, mas que ambas as dimensões passem a interagir na vida da criança de modo conjunto, dinâmico e extremamente atuante.

Para que este processo seja tomado como um diferencial da educação, é preciso que antes de querer educar nossas crianças devemos ter claro alguns parâmetros lógicos, que melhor possam favorecer a educação e seus efeitos quanto à integração familiar e escolar. É preciso que o Orientador Educacional desenvolva tanto nos professores como nos pais uma consciência participativa, atuante de seu papel na sociedade, no ensino e porque não na própria esfera psicopedagógica.

3.2 - Perspectivas para um plano Educacional

Segundo o escritor Luiz Carlos Osório (1996), em sua obra “Família Hoje” a educação deve ter como principal e fundamental tarefa de saber olhar para a criança em sua individualidade e diferenciação, explica-se pelo fato de que deve a escola favorecer a criança em seu processo de introdução à socialização, isto é claro antevendo e dimensionando para fora do processo educacional, ou seja, deve a criança expandir sua vida, sua interação para a vida social. E esse processo, é claro, deve ser motivado pela escola em acompanhamento dinâmico para com toda a família da criança.

A partir destes conceitos, fica evidente que o papel fundamental do Orientador neste aspecto é o de justamente “Desafiar” o aluno a construir sua autenticidade, sua autonomia, sua percepção de mundo, afim de que ele (o aluno) possa se tornar atuante na vida da escola e conseqüentemente na própria esfera

social. Neste ponto, é comum que as frustrações, decepções, descontentamentos possam brotar. No entanto é importante que embora consciente da vida de seus filhos, que a família não interfira, haja vista, que, é importante que o educando passe a este ponto desenvolver sozinho os mecanismos de defesa que melhor possam lhe auxiliar durante todo o percurso de sua vida. É importante que esse não foque somente conceitos teóricos, mas ensine o aluno a viver, a saber lidar com a felicidade e com as atrocidades que cotidianamente fazem parte da dinâmica da vida real. De modo específico, segundo Luiz Carlos Osório, a participação mínima da família neste processo de aprendizagem do aluno não significa de forma alguma a não participação da família no seio escolar, mas justamente o contrário. Trata-se aqui de uma participação ativa da família que passa a compreender pontos específicos da formação de seus filhos. É preciso deixar em certo momento que os alunos caminhem com seus próprios pés, do contrário estarão presos por toda a vida a realidade ou a proteção exagerada da família e da escola, fator este trágico a qualquer realidade humana. Assim, a participação da família gira em torno da tomada de decisões, em que a família auxilia na tomada de diretrizes que melhor possam favorecer o ensino, enfim, a participação conjunta aqui esta relacionada à escolha, a tomada de caminhos a serem trabalhados. De modo conjuntivo, assim reflete Osório.

Costuma-se dizer que a família educa e a escola ensina, ou seja, a família cabe oferecer à criança e ao adolescente a pauta ética para a vida em sociedade e a escola instruí-lo, para que possam fazer frente às exigências competitivas do mundo na luta pela sobrevivência". (OSÓRIO, LUIZ CARLOS; 1996, p.82)

A partir desta abordagem fica evidente que é importante que tanto a escola como a família estejam conscientes de seus papéis, porém, não para dividirem e cumprirem somente o que compete a toda uma estrutura burocrática, mas que ambas estejam conscientes de sua função. A importância de se definir as funções deve-se justamente ao fato de que, definidos, os papéis de forma clara e objetiva ambas as realidades, tanto familiar como escolar, podem trabalhar juntas em plena sintonia, respeitando é claro a ação e a relação da criança ou adolescente nos seus diferentes espaços, formando assim sua individualidade, e sua participação social.

Conscientes de seu papel, no processo de ensino e aprendizagem quem tem a ganhar é o agente principal deste processo, a criança, que sendo permanentemente acompanhada nos devidos momentos, passa a também em outras situações a aprender sozinha práticas

próprias da vida, assim aprende ela a lidar com atritos, com pessoas, com o conhecimento, tornando-se mais consciente e cidadã. KROTH, 2010).

De modo geral é preciso que o aluno perceba e ao mesmo tempo desenvolva uma tendência atuante em sua própria existência, que tome rumos e perspectivas que melhor lhe for interpretada e escolhida, somente assim poderá estar sempre aberto às novas experiências que a vida lhe reserva. É diante deste mundo das possibilidades que surge o papel do orientador, mas é de suma importância que se tenha o Orientador e o aluno uma relação de abertura e de autenticidade. Assim o processo de orientação se desenvolve de modo progressista, ou seja, parte da experiência que o educando tem de seu orientador e da própria situação pelo qual deve ser aconselhado, daí a importância da abertura, do respeito e da dinâmica deste processo. Definidas as etapas, é de sua importância que o profissional exponha sua opinião acerca da capacidade do educando, ou seja, expondo sua crença de que o aluno seja realmente capaz de progredir, de desenvolver-se, de aperfeiçoar-se. Em tese, é de suma importância que o papel da Orientação seja bem determinado pelo orientador educacional que deve compreendê-lo não como algo passivo, mas extremamente ativo, pois, abrange para a esfera das realizações humanas, toca no calor humano, no afeto e na sensibilidade do aluno.

3.3 - Diretrizes Nacionais para a Formação em Orientação Educacional

Segundo as autoras Maria Célia Pacheco Lassance, Lucy Leal Melo-Silva, Marúcia Patta Bardagi e Ângela Carina Paradiso, no artigo "Competências do orientador profissional: uma proposta brasileira com vistas à formação e certificação publicadas, na revista Brasileira de Orientação Profissional em junho de 2007." Consideram três conjuntos de competências, habilidades e conhecimento importantes na formação do orientador Educacional: (1) formação teórica, (2) formação prática, e (3) desenvolvimento pessoal e ético. Os itens dos três conjuntos constituem recomendações gerais para que de fato o trabalho com os alunos possa acontecer".

As autoras ressaltam a importância do conhecimento teórico, envolvendo as áreas da psicologia, psicopedagogia e legislativa, estrutura e funcionamento do

sistema educativo e de formação (Infantil, Fundamental, Médio, Técnico e Superior), ter conhecimento básico das Teorias das organizações e das instituições (estrutura organizacional, modelos de gestão, gestão de mudanças, cultura organizacional) e ter conhecimento das condições de implantação de políticas públicas de formação e trabalho. Já para a formação prática em desenvolver habilidades de intervenção em orientação e de carreira individual, em grupos e institucional para avaliar, deve-se conhecer planejamento e intervenção bem como gerenciamento de equipe e implementação de programas de orientação para a comunidade escolar, além de conhecer e respeitar o Código de Ética da respectiva profissão publicado no diário oficial da República Federativa do Brasil em 05/03/1979, em anexo B.

De modo sumário, orientar significa de outra forma, respeitar a condição formativa do aluno, é de antemão, aprender a arte do cuidado, do amor e da responsabilidade. É saber lidar com mudanças, é saber lidar com as emoções, por isso, a importância cada vez maior de se desenvolver estudos acerca desta temática.

A Orientação Educacional é sempre um leque aberto, em constante evolução, por isso, pensa-se que sua principal referência seja o de proporcionar situações de humanidade aos alunos, tendo em vista que, seu material, é na verdade, aquilo de que mais raro há em qualquer espaço físico, a saber, o ser humano.

CONCLUSÃO

Conforme, abordamos nos presentes capítulos a história da Orientação Educacional no Brasil veio paulatinamente sofrendo alterações. Porém, muitas mudanças hoje indicam para uma Orientação de qualidade, e de aperfeiçoamento do indivíduo.

Reflexivamente, este estudo não tem a pretensão de querer esgotar todas as possíveis interpretações acerca do tema, mas quer significar apenas um incentivo a demais pesquisadores que almejam decifrar este mundo tão vasto e tão necessário a Educação como um todo. E a partir dessa abordagem teórica, buscar pesquisar também como atua na prática esse sujeito no dia a dia da escola e como resgatar esse profissional que vem perdendo espaço (que ainda não foi totalmente conquistado) para o especialista da educação e até mesmo para os Psicólogos e Psicopedagogos.

Percebe-se que o papel do Orientador Educacional não é de forma alguma um trabalho que apenas se determina regra e valores a serem seguidos pelo corpo escolar, mas do contrário trata-se de um constante revisamento dos paradigmas, no qual o aluno é a peça fundamental de todo o processo. Assim, deve-se contar com todas as esferas que constitui a comunidade em geral seja ela compreendida sobre o âmbito familiar ou pela própria escola como um todo e aqui se deve contar com a participação atuante de professores, supervisores, diretores, inspetores e demais funcionários.

Em tese, deve o Orientador Educacional estar atento às normas e diretrizes que constituem um ensino eficaz, para isso, deve estar sempre atento à realidade e suas transformações, por isso, é o Orientador Educacional um laço sempre aberto e dinâmico estando em constante aperfeiçoamento intelectual e prático, quanto à forma e ao modo pelo qual a Educação vem paulatinamente sendo tomada como um imperativo necessário à construção de um novo homem, consciente de sua condição e de seu papel na história humana.

Finalizando nossas reflexões consideramos importante destacar que a educação é uma prática interdisciplinar, por ser mediação do todo da existência humana. Não se trata da justaposição de saberes, e sim de uma reconstrução

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORGES André, Gilberto. Ensaio Literário: Trajetória da Educação no Brasil. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Disponível em: <http://www.musicaeeducacao.mus.br/artigos/GilbertoABorgesTrajetoriadaEducacaoonOBrasil.pdf> Florianópolis, 2.005.

BELLO, Paiva de Luiz José. História da Educação no Brasil. Disponível em: <http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/heb01.htm>. Acessado em 12/03/2.010. Rio de Janeiro).

CAIADO, Campos, Cristine, M. Educação no Brasil. Disponível em: <http://www.brasilecola.com/educacao/educacao-no-brasil.htm>. Acessado em 13/03/2.010).

CARNEIRO, Elias de Oliveira. LDB Fácil-Leitura Crítico-Compreensivo Artigo a Artigo. São Paulo, Editora Vozes, 2002.

Carvalho Hausblene, O Papel Do Orientador Educacional Na Escola Disponível em <http://artigos.netsaber.com.br/artigos> acessado em 04/04/2010.

CARVALHO, Laerte Ramos de. As reformas pombalinas da instituição pública. São Paulo: EDUSP/ Saraiva, 1978.

DA SILVA, Figueira, Markus. Sedução e Persuasão: Os “Deliciosos” Perigos da Sofística. Disponível em < <http://www.cedes.unicamp.br> > acessado em 10 março. 2010).

Direito Educacional: O quê? Para quê? E para quem? Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=6794> . Acessado em: 12/03/2010).

DROBNER, R. Hubertus. Manual de Patrologia. Editora Vozes: Petrópolis. Trad, Orlando dos Reis e Carlos Almeida Pereira. Título Original. Lehrbuch der Patrologie. 2003.

HOUAISS, Antônio. Dicionário Houaiss: da língua portuguesa. Ed. Objetiva. Rio de Janeiro. 2004

KROTH, Maria, Lígia. Competências e Atribuições do Orientador Educacional. Disponível em: <http://www.psicopedagogia.com.br/artigos/artigo.asp?entrID=1072>. Acessado em 09/09/2010 KROTH, Maria Lídia. Aconselhamento Psicopedagógico: Relação Escola e Família. Disponível em: <http://www.profala.com/arteducesp156.htm>. Acessado em 22/10/2010

LASSANCE Maria Célia Pacheco Competências do orientador profissional: uma proposta brasileira com vistas à formação e certificação. Revista Brasileira de Orientação Profissional, São Paulo, v.8 n.1, junho2007.

NASCIMENTO, do Meira Milton. História em Movimento: Iluminismo Século das Luzes. Ática. São Paulo. 2.001.

OSÓRIO, Luiz Carlos. Família Hoje. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. História e Geografia: Ensino de Primeira a quarta série. Secretaria da Educação MEC. Brasília. 1197.

PRADO Júnior, Caio. História econômica do Brasil. Ed. Brasiliense. 1999.

PILETTI, Cláudio. PILETTI, Nelson. Filosofia e História da Educação. Ática. São Paulo. 1986.

TEIXEIRA, Anísio. Educação no Brasil. Companhia Editora Nacional. São Paulo. 1969.

ANEXO A

Legislação pertinente à Orientação Educacional

- REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO:

LEI Nº. 5.564, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1968

Publicada no DOU de 24/12/1968

Provê sobre o exercício da profissão de orientador educacional

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A orientação educacional se destina a assistir ao educando, individualmente ou em grupo, no âmbito das escolas e sistemas escolares de nível médio e primário visando ao desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação e preparando-o para o exercício das opções básicas.

Art. 2º A orientação educacional será atribuição exclusiva dos profissionais de que trata a presente Lei.

Art. 3º A formação de orientador educacional obedecerá ao disposto nos arts. 62, 63 e 64 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 e aos outros diplomas legais vigentes.

Art. 4º Os diplomas de orientador educacional serão registrados em órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 5º Constituem atribuições do orientador educacional além do aconselhamento dos alunos e outras que lhe são peculiares, lecionar as disciplinas das áreas da orientação educacional.

Art. 6º As disposições desta Lei serão regulamentadas pelo Poder Executivo, inclusive para definição do código de ética dos orientadores educacionais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

a. Costa e Silva

Tarso Dutra

- ATRIBUIÇÕES DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
DECRETO Nº 72.846, DE 26 DE SETEMBRO DE 1973.
Publicado no DOU de 27/09/1973

Regulamentada a Lei nº 5.564, de 21 de dezembro de 1968, que provê sobre o exercício da profissão de orientador educacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

Decreta:

Art. 1º Constitui o objeto da Orientação Educacional a assistência ao educando, individualmente ou em grupo, no âmbito do ensino de 1º e 2º graus, visando o desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação e preparando-o para o exercício das opções básicas.

Art. 2º O exercício da profissão de Orientador Educacional é privativo:

I - Dos licenciados em pedagogia, habilitados em orientação educacional, possuidores de diplomas expedidos por estabelecimentos de ensino superior oficiais ou reconhecidos.

II - Dos portadores de diplomas ou certificados de orientador educacional obtidos em cursos de pós-graduação, ministrados por estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação.

III - Dos diplomados em orientação educacional por escolas estrangeiras, cujos títulos sejam revalidados na forma da legislação em vigor.

Art. 3º É assegurado ainda o direito de exercer a profissão de Orientador Educacional:

I - Aos formados que tenham ingressado no curso antes da vigência da Lei nº 5.692-71, na forma do art. 63, da Lei nº 4.024-61, em todo o ensino 1º e 2º graus.

II - Aos formados que tenham ingressado no curso antes da vigência da Lei nº 5.692-71 na forma do artigo 64, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, até a 4º série do ensino de 1º grau.

Art. 4º Os profissionais, de que tratam os artigos anteriores, somente poderão exercer a profissão após satisfazerem os seguintes requisitos:

I - Registro dos diplomas ou certificados no Ministério da Educação e Cultura;

II - Registro profissional no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 5º A Profissão de Orientador Educacional, observadas as condições previstas neste regulamento, se exerce na órbita pública ou privada, por meio de planejamento, coordenação, supervisão, execução, aconselhamento e acompanhamento relativos às atividades de orientação educacional, bem como por meio de estudos, pesquisas, análises, pareceres compreendidos no seu campo profissional.

Art. 6º Os documentos referentes ao campo de ação profissional de que trata o artigo anterior só terão validade quando assinados por Orientador Educacional, devidamente registrado na forma desse regulamento.

Art. 7º É obrigatório a citação do número do registro de Orientador Educacional em todos os documentos que levam sua assinatura.

Art. 8º São atribuições privativas do Orientador Educacional:

a) Planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional em nível de:

1 - Escola;

2 - Comunidade.

b) Planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional dos órgãos do Serviço Público Federal, Municipal e Autárquico; das Sociedades de Economia Mista Empresas Estatais, Paraestatais e Privadas.

c) Coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global.

d) Coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando.

e) Coordenar o processo de informação educacional e profissional com vista à orientação vocacional.

f) Sistematizar o processo de intercâmbio das informações necessárias ao conhecimento global do educando.

g) Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial.

h) Coordenar o acompanhamento pós-escolar.

i) Ministras disciplinas de Teoria e Prática da Orientação Educacional, satisfeitas as exigências da legislação específicas do ensino.

j) Supervisionar estágios na área da Orientação Educacional.

l) Emitir pareceres sobre matéria concernente à Orientação Educacional.

Art. 9º Compete, ainda, ao Orientador Educacional as seguintes atribuições:

- a) Participar no processo de identificação das características básicas da comunidade;
- b) Participar no processo de caracterização da clientela escolar;
- c) Participar no processo de elaboração do currículo pleno da escola;
- d) Participar na composição caracterização e acompanhamento de turmas e grupos;
- e) Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos;
- f) Participar do processo de encaminhamento dos alunos estagiários;
- g) Participar no processo de integração escola-família-comunidade;
- h) Realizar estudos e pesquisas na área da Orientação Educacional.

Art. 10. No preenchimento de cargos públicos, para os quais se faz mister qualificação de Orientador Educacional, requer-se, como condição essencial, que os candidatos hajam satisfeito, previamente, as exigências da Lei nº 5.564, de 21 de dezembro de 1968 e deste regulamento.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1973; 152º da Independência e 85º da República.

Emílio G. Médici

Confúcio Pamplona

ANEXO B

CÓDIGO DE ÉTICA DOS ORIENTADORES EDUCACIONAIS DO BRASIL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL EM
05/03/1979

O presente Código de Ética tem por objetivo estabelecer normas de conduta profissional para os Orientadores Educacionais.

Somente pode intitular-se Orientador Educacional e, nesta qualidade, exercer a profissão no Brasil, a pessoa legalmente habilitada, nos termos da legislação em vigor.

TÍTULO I

DAS RESPONSABILIDADES GERAIS

CAPÍTULO I

DEVERES FUNDAMENTAIS

Artigo 1º São deveres fundamentais do Orientador Educacional:

- a. exercer suas funções com elevado padrão de competência, senso de responsabilidade, zelo, descrição e honestidade;
- b. atualizar constantemente seus conhecimentos;
- c. colocar-se a serviço do bem comum da sociedade, sem permitir que prevaleça qualquer interesse particular ou de classe;
- d. ter uma filosofia de vida que permita, pelo amor à vontade e respeito a Justiça, transmitir segurança e firmeza a todos aqueles com quem se relaciona profissionalmente;
- e. respeitar os códigos sociais e expectativas morais da comunidade em que trabalha;
- f. assumir somente a responsabilidade de tarefas para as quais esteja capacitado, recorrendo a outros especialistas sempre que necessário;

- g. lutar pela expansão da Orientação Educacional e defender a profissão;
- h. respeitar a dignidade e os direitos fundamentais da pessoa humana;
- i. prestar serviços profissionais desinteressadamente em campanhas educativas e situações emergência, dentro de suas possibilidades.

CAPÍTULO II

IMPEDIMENTOS

Artigo 2º Ao Orientador Educacional é vedado:

- a. encaminhar o orientando a outros profissionais, visando a fins lucrativos;
- b. aceitar remuneração incompatível com a dignidade da profissão;
- c. atender casos em que esteja emocionalmente envolvido, por certos fatores pessoais ou relação íntimas;
- d. dar aconselhamento individual através da imprensa falada e/ou escrita;
- e. desviar, para atendimento particular próprio, os casos da instituição onde trabalha;
- f. favorecer, de qualquer forma, pessoa que exerça ilegalmente e, em desacordo a este Código de Ética, a profissão de Orientador Educacional.

CAPÍTULO III

DO SIGILO PROFISSIONAL

Artigo 3º Guardar sigilo de tudo que tem conhecimento, como decorrência de sua atividade profissional, que possa prejudicar o orientando.

§ único-Será admissível a quebra do sigilo quando se tratar de caso que constitua perigo iminente:

- a. para o orientando;
- b. para terceiros.

Artigo 4º Assegurar que qualquer informação sobre o orientando só seja comunicada a pessoas que a utilizam para fins profissionais, com a autorização escrita por parte do mesmo, se maior, ou dos pais, se menor.

TÍTULO II DAS RELAÇÕES PROFISSIONEIS

CAPÍTULO I COM O ORIENTANDO

Artigo 5º Esclarecer, ao orientando os objetivos da Orientação Educacional, garantindo-lhe o direito de aceitar ou não assistência profissional.

Artigo 8º Usar quando necessário e, com a devida cautela, instrumentos de medida-testes de nível mental, de interesse, de aptidão e escalas de atitudes como técnicas pertinentes ao trabalho do Orientador Educacional.

CAPÍTULO II COM OS ORIENTADORES EDUCACIONAIS

Artigo 9º Abster-se de interferir junto ao orientando, cujo processo de Orientação Educacional esteja a cargo de um colega, salvo quando solicitado.

Artigo 10º Dispensar a seus colegas apreço, consideração e solidariedade, que reflitam a harmonia da classe.

§ Único-O espírito de solidariedade não pode induzir o Orientador a ser conivente com conduta profissional inadequada do colega.

CAPÍTULO III

COM OUTROS PROFISSIONAIS

Artigo 11º Desenvolver bom relacionamento com os componentes de outras categorias profissionais.

Artigo 12º Reconhecer os casos pertinentes aos demais campos de especialização, encaminhando-os aos profissionais competentes.

CAPÍTULO IV

COM A INSTITUIÇÃO EMPREGADORA

Artigo 13º Respeitar as posições filosóficas, políticas e religiosas da instituição que trabalha, tendo em vista o princípio constitucional de autodeterminação.

Artigo 14º Realizar seu trabalho em conformidade com as normas propostas pela instituição, conhecidas no ato de admissão, procurando o crescimento e a integração de todos.

CAPÍTULO V

COM A COMUNIDADE

Artigo 15º Facilitar o bom relacionamento Instituição X Comunidade.

Artigo 16º Respeitar os direitos da Família na educação do orientando.

CAPÍTULO VI

COM A ENTIDADE DE CLASSES

Artigo 18º Procurar filiar-se à entidade de classe.

Artigo 19º Colaborar com órgãos representativo de sua classe, zelando pelos seus direitos e jamais se escusando de prestar-lhe colaboração, salvo por causa.

Artigo 20º Comunicar à entidade de classe competente, os casos de exercício ilegal da profissão ou de conduta profissional em desacordo com o código.

TÍTULO III

DO TRABALHO CIENTÍFICO

CAPÍTULO I

DA DIVULGAÇÃO

Artigo 21º Divulgar resultados de investigação e experiências, quando isto importar em benefício do desenvolvimento educacional.

Artigo 22º Observar, nas divulgações dos trabalhos científicos, as seguintes normas.

- a. omitir a identificação do orientando;
- b. seguir as normas estabelecidas pelas instituições que regulam as publicações.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DA DIVULGAÇÃO E CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Artigo 23º Divulgar este Código de Ética é obrigação das Entidades de classe.

Artigo 24º Transmitir os preceitos deste Código de Ética aos estudantes de Orientação Educacional é dever das instituições responsáveis pela sua formação.

Artigo 25º Fazer cumprir, fiscalizar, prever e aplicar as penalidades aos infratores deste Código de Ética é competência exclusiva dos Conselhos Federal e Regionais de Orientação Educacional.

Artigo 26º Este Código de Ética entrará em vigor após a sua publicação.

